



PROCESSO Nº	7.865-4/2022
PRINCIPAL	MATO GROSSO DE PREVIDÊNCIA
GESTOR	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
SERVIDOR	L.P.O.F.
ASSUNTO	REVISÃO DE APOSENTADORIA
RELATOR	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

I. RELATÓRIO

1. Tratam os autos de pedido de registro do **Ato n.º 152/2022**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 19/01/2022, que retifica em parte o Ato n.º 8.226/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 04/08/2020, que se referem à aposentadoria do **Sr. L.P.O.F.**, servidor estabilizado constitucionalmente, lotado quando em atividade na Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Técnico Administrativo L 10052, Classe “D”, Nível “12”, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato.

2. O processo de aposentadoria já foi registrado por meio do Acórdão n.º 114/2022-PV, (Processo n.º 21.990-8/2020). Todavia, após o registro do Ato n.º 8.226/2020, houve pedido de retificação com objetivo de corrigir o nível do servidor, haja vista a progressão vertical no cargo para o Nível “12”.

3. Após análise a 5ª Secretaria de Controle Externo, em relatório técnico, conclusivo¹ sugeriu o registro do **Ato n.º 152/2022**, publicado em 19/01/2022, que retificou o Ato n.º 8.226/2020 e concedeu a Revisão de Aposentadoria ao **Sr. L.P.O.F.**, nos termos do art. 211, § 2º da Resolução Normativa n.º 16/2021-TP.

4. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 2.404/2023**, subscrito pelo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, verificou o

¹Documento Digital n.º 50854/2023
ima





Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefones: (65) 3613-7575 / 7677 / 7672

E-mail: gab.sergio@tce.mt.gov.br

preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro do Ato de Revisão n.º 152/2022, que retificou o Ato n.º 8.226/2020.

5. É o relatório.

(assinado digitalmente)

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Relator

